

PORTARIA Nº 082/2017

DATA: 03 de abril de 2017

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, 60 (sessenta) dias de período suplementar para a Servidora **DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL**, ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA**, cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento de Licença para tratamento de doenças da servidora **MARLI APARECIDA SOARES PARANHOS NEVES**, matrícula funcional 0728-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal